



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

**Autorização da autoridade competente para início da
FASE PREPARATÓRIA**

Processo SEI: 154.0002932/2024-37

Demanda de compra: 160242/2024

Objeto: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP.

Em conformidade com o **Artigo 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024, autorizo** o início da fase preparatória para abertura de contratação direta por Dispensa de Licitação (SEM disputa eletrônica), ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21, do objeto supracitado.

Data de assinatura do USPassina.

Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora da EEUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código LTY1-6KT2-M8YI-KIMM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/LTY1-6KT2-M8YI-KIMM>

Vilanice Alves de Araujo Püschel

Nº USP: 1897910

Data: 20/06/2024 19:40

Perfil assinante:: Diretora



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.

Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel

Diretora



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

Processo nº 10.1.582.7.9

Portaria EE 12/2024

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do **Decreto Estadual nº 68.220/2023** e **Portaria GR nº 8.321/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.01.2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Escola:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro:

1. Clotilde Aparecida Collares Silva, nº USP 2478588.
2. Gustavo Guedes Alcoforado, nº USP 3279125.
3. Lourdes Keico Nagae Takigami, nº USP 7259057.
4. Luiz Fernando de Sousa, nº USP 2448215.
5. Marcia Aparecida Garcia da Silva, nº USP 2809155.

II - Equipe de Apoio:

1. Erika Kohara, nº USP 3647139.
2. Rafael Salla, nº USP 4989891.
3. Rodrigo Fernandes da Costa Neto, nº USP 2436622.
4. Silvana Maximiano, nº USP 2811141.
5. Valentim Oliveira Sales, nº USP 2439330.

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 3º - Caberá ao demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Artigo 4º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.



Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

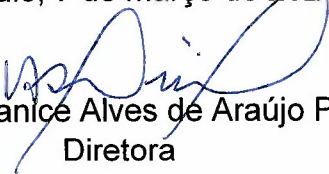
Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Artigo 6º- A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares neste Escola, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Artigo 8º - Fica revogada a Portaria EE 18/2023.

São Paulo, 7 de março de 2024.


Prof.^a Dr.^a Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora

Unidade Despesa:7 - Escola de Enfermagem

Centro Gerencial:\DIR\ENO ((DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL))

Valor Total Estimado:1.600,00

Requisitante:2808290 - Andreia Roma da Costa (rominha@usp.br)

Telefone:(0xx11)3061-7561 - ramal USP: 617561

Finalidade:Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Prog. de Apoio aos Novos Docentes da USP.

Data de Cadastro:05/06/2024 16:37

Última Alteração:27/06/2024 13:57

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	839	495271	8172811	186392	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa	
1.600,0000						33903611, 33903918, 33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E COMUNICACOES / SERVICO DE DIVULGACAO E PROMOCAO						-	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO							
DESCRIÇÃO: PUBLICACAO DE ARTIGO NACIONAL							
Complemento:							
taxa de editoração para publicação de artigo na Revista Brasileira de Enfermagem - REBEn, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)							
utilizar recurso do Programa de Apoio aos Novos Docentes concedido ao Prof. Hércules de Oliveira Carmo.							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessidade de pagamento de taxa de editoração para efetivar a publicação do artigo em periódico qualificado, que é um dos meios mais importantes de divulgação das pesquisas científicas e de avaliação docente na USP. Esta atividade vai de encontro com as atividades previstas em seu projeto de estágio docente, que é apresentar publicações regulares em periódicos qualificados relacionadas à área de conhecimento de "Gerenciamento de Enfermagem" e a temática a "Gestão e força de trabalho em saúde e enfermagem". Artigo e aceite em anexo.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não estava previsto no plano de contratações anual da EEUSP para o ano de 2024, pois o recurso foi concedido em 2024 por meio de Edital da PRPI aos novos docentes. Vide anexo para o elemento II.

Vide anexo para o elemento II.

III - Requisitos da contratação.

Pagamento da taxa de editoração da Revista Brasileira de Enfermagem - REBEn, para que o artigo seja publicado nesta revista.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estimada a contratação única para este pagamento.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

No caso de publicações de artigos científicos, justificamos que não há governabilidade no mercado de revistas, pois depende do aceite da Revista. Os autores enviam os manuscritos às revistas, que, por sua vez, analisam e revisam tecnicamente. O processo entre a submissão do manuscrito e o aceite pode demorar aproximadamente 8 meses. A REBEn tem classificação A4 Qualis CAPES que demonstra ser uma revista qualificada perante as demais existentes no mercado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor da taxa é R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Realizando o pagamento da taxa, a solução será completa com a publicação do artigo.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A contratação será por item.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A publicação do artigo permitirá a disseminação do conhecimento científico, atendendo ao previsto no projeto de estágio docente e, conseqüentemente, ampliando a produção científica e qualificada do Departamento ao qual o docente está vinculado, impactando positivamente em resultado de metas do Departamento e avaliação CAPES.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não será necessária nenhuma providência anterior à contratação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Por se tratar de uma revista em formato digital e de acesso aberto ou seja desse modo é permitido a qualquer pessoa ler ou fazer download, e copiar e disseminar seu conteúdo para propósitos educacionais, evitando o uso de papel e tinta com impressões, como medida de mitigação de impactos ambientais, no caso da fabricação do papel, o consumo de água e celulose é reduzido.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A publicação do artigo contribui para divulgação de resultados de pesquisa produzidos pelo pesquisador. A viabilidade financeira é oriunda de recursos do Edital de Programa de Apoio aos Novos Docentes da PRPI.



ARTIGO ORIGINAL



**Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no
atendimento pré-hospitalar móvel**

Experience of nurses regarding patient safety in mobile pre-hospital care
*Experiencia del enfermeros en relación con la seguridad del paciente en la atención
prehospitalaria móvil*

Roberto Chrispim Modesto^I

ORCID: 0000-0003-1578-2407

Eduardo Dias Filipe^I

ORCID: 0009-0005-5375-3043

Hercules de Oliveira Carmo^I

ORCID: 0000-0002-6996-4233

Haviley Oliveira Martins^{II}

ORCID: 0000-0001-8901-350X

Maristela Santini Martins^I

ORCID: 0000-0002-0730-3923

^I Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil.

^{II} Centro Universitário Adventista de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil.

Como citar este artigo:

Modesto RC, Felipe ED, Carmo HO, Martins HO, Martins MS. Experience of nurses regarding patient safety in mobile pre-hospital care. Rev Bras Enferm. 2023;76(0):00-00. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167->

Submissão: 28-04-2024

Aprovação: 27-05-2024

AUTOR CORRESPONDENTE

Maristela Santini Martins

E-mail: maristelasanti@usp.br

RESUMO

Objetivo: compreender a experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel. **Método:** estudo qualitativo, exploratório e descritivo, realizado com enfermeiros atuantes em serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel (APHM). Realizou-se entrevistas semiestruturadas, audiogravadas e submetidas a análise de conteúdo de Bardin.

Resultados: a partir de quatro categorias temáticas estabelecidas, os enfermeiros relataram as competências assistenciais e gerenciais necessárias para a atuação nos serviços de APHM. Demonstraram compromisso em garantir um cuidado seguro para pacientes, equipes e espectadores. Evidenciaram as ações realizadas para prevenção e mitigação de incidentes. Contudo, pautaram suas experiências em protocolos de práticas e ações individuais e expressaram a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre a segurança do paciente. **Considerações finais:** a experiência dos enfermeiros atuantes no APHM em relação à segurança do paciente foi limitada, sugerem a necessidade de capacitação sobre a temática, alinhamento dos processos de trabalho e implementação de estratégias, visando a garantia de cuidados seguros.

Descritores: Segurança do Paciente; Atendimento Pré-Hospitalar; Equipes de Assistência ao Paciente; Ambulâncias; Enfermeiras e Enfermeiros.

ABSTRACT

Objective: to understand the experience of nurses regarding patient safety in mobile pre-hospital care. **Method:** qualitative, exploratory and descriptive study, conducted with nurses active in

Mobile Pre-Hospital Care Services (APHM). Semi-structured interviews were conducted, audio-graved and submitted to Bardin's content analysis. **Results:** from four thematic categories established, the nurses the assistive and managerial skills necessary for the performance in the services of APHM. They have demonstrated commitment to ensuring safe care for patients, teams and spectators. They highlighted the actions taken to prevent and mitigate incidents. However, they referred their experiences to protocols of individual practices and actions and expressed the need to improve knowledge about patient safety. **Final considerations:** the experience of the nurses working at the APHM in relation to patient safety has been limited, suggest the need for training on the subject, alignment of the work processes and implementation of strategies, aimed at guaranteeing safe care.

Descriptors: Patient Safety; Emergency Medical Services; Patient Care Team; Ambulances; Nurses.

RESUMEN

Objetivo: comprender la experiencia del enfermeros en relación con la seguridad del paciente en la atención prehospitalaria móvil. **Método:** estudio cualitativo, exploratorio y descriptivo, realizado con enfermeros actuantes en servicios de Atención Prehospitalaria Móvil (APHM). Se realizaron entrevistas semiestructuradas, audiogravadas y sometidas al análisis de contenido de Bardin. **Resultados:** a partir de cuatro categorías temáticas establecidas, los enfermeros reportaron las competencias asistenciales y gerenciales necesarias para la actuación en los servicios de APHM. Demostraron compromiso para garantizar un cuidado seguro para los pacientes, los equipos y los espectadores. Destacar las acciones realizadas para la prevención y mitigación de incidentes. Sin embargo, orientaron sus experiencias en protocolos de prácticas y acciones individuales y expresaron la necesidad de mejorar el conocimiento sobre la seguridad del paciente. **Consideraciones finales:** la experiencia de los enfermeros que actúan en el APHM en relación a la seguridad del paciente ha sido limitada, sugieren la necesidad de capacitación sobre la temática, alineamiento de los procesos de trabajo y implementación de estrategias, destinadas a garantizar cuidados seguros.

Descriptor: Seguridad del Paciente; Servicios Médicos de Urgencia; Grupo de Atención al Paciente; Ambulancias; Enfermeras y Enfermeros.

INTRODUÇÃO

Reconhecidamente, as últimas décadas foram marcadas por avanços na organização e estruturação dos serviços de saúde, com o objetivo de proporcionar uma assistência que responda às necessidades e expectativas dos indivíduos e que produza resultados eficazes e seguros, independentemente do âmbito de atenção⁽¹⁾.

Neste contexto, destaca-se os serviços de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (APHM) responsáveis pela “assistência precoce e fora do ambiente hospitalar, realizada a indivíduos em situações de urgência e emergência, com risco de sofrimento intenso, sequela ou morte e ao transporte de maneira adequada a um serviço de saúde”⁽²⁾. Esses equipamentos de saúde têm recebido grande prestígio pelo trabalho singular e relevante desenvolvido em diversos países⁽³⁾, inclusive no Brasil, com diminuição das taxas de mortalidade, principalmente, aquelas advindas de causas externas^(4,5).

No Brasil, no ano de 2003, houve a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), como parte da estratégia governamental na reorganização da atenção às urgências e inserção do APHM no sistema público de saúde⁽⁶⁾. Desde então, nota-se considerável expansão desse recurso em todo território nacional, alcançando 85% dos cidadãos em 67,3% (3.750) dos municípios, em 2019⁽⁷⁾.

No que concerne ao processo de trabalho no SAMU, esse compreende-se em duas dimensões, sendo elas, a assistencial e a gerencial. Na primeira dimensão, o atendimento principia-se com a equipe da Central de Regulação das Urgências (CRU); e continua com as equipes de suporte básico de vida (SBV) e/ou suporte avançado de vida (SAV), que são enviadas para prestar o APHM^(2,6). No âmbito da dimensão gerencial, ocorre o planejamento das ações, a gestão das equipes, o provimento logístico, a integração com os outros componentes da Rede de Atenção às Urgências (RAU), o monitoramento dos indicadores de qualidade, a capacitação das equipes e avaliação dos serviços⁽⁶⁾. O profissional enfermeiro participa ativamente de ambas as dimensões.

Observa-se que, os ambientes de trabalho no SAMU são instáveis, os atendimentos realizados pelas equipes são complexos e heterogêneos⁽⁸⁾, e podem resultar em danos ao paciente⁽⁹⁾. Nesse contexto, deve haver uma preocupação contínua com a segurança do paciente, que é entendida como uma estrutura de atividades organizadas que cria culturas, processos, procedimentos, comportamentos, tecnologias e ambientes nos cuidados de saúde, com o propósito de tornar os erros menos prováveis e de reduzir os riscos de forma consistente e sustentável⁽¹⁰⁾.

Na literatura internacional, nota-se profícua preocupação com a segurança no APHM, concentrando-se principalmente na ocorrência dos eventos adversos e dos quase acidentes, nos

riscos ocupacionais, na segurança das decisões de não transporte dos pacientes e na prevenção de incidentes sob a perspectiva das organizações e de todos os envolvidos⁽¹¹⁻¹⁴⁾.

No Brasil, apesar da criação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), que visa contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde^(15,16), pouco se sabe sobre como são gerenciadas e desenvolvidas as ações nos serviços de APHM, visto a não obrigatoriedade de um Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)⁽¹⁶⁾. Cabe pontuar que, na atenção primária⁽¹⁷⁾ e hospitalar⁽¹⁸⁾ evidenciam resultados avassaladores de incidentes, todavia, verifica-se avanços no que tange à estruturação das atividades para melhoria da segurança do paciente.

É oportuno mencionar o protagonismo que os enfermeiros têm nas instituições de saúde. Enquanto trabalhadores da linha de frente, que prestam cuidados diretos ao paciente, e representando o maior contingente entre profissionais de saúde, possuem as competências necessárias para a prestação de uma assistência segura. Autores destacam que esses profissionais são facilitadores nos processos de trabalho, têm capacidade para trabalhar em equipe, comunicar de forma eficaz, gerir riscos, reconhecer os fatores que influenciam a segurança do paciente e responder aos eventos adversos^(19,20).

Investigações conduzidas por enfermeiros brasileiros, sintetizaram estratégias para garantir a segurança no APHM e apontaram a comunicação escrita efetiva, o treinamento dos profissionais e a disponibilidade de recursos humanos e materiais como elementos-chave para a segurança do paciente⁽²¹⁾. Outro estudo propôs passos para a segurança do paciente no APHM, que são: identificação do paciente e da gravidade por meio de pulseira, principalmente nos casos de incidentes com múltiplas vítimas; ações para a prevenção de infecção; administração segura de medicamentos; segurança e padronização no acondicionamento de equipamentos e materiais; atenção para as especificidades do serviço; engajamento do paciente e da família, quando possível; comunicação efetiva com a central de regulação; prevenção de quedas, traumas e lesões de pele; e utilização sustentável dos recursos disponíveis na ambulância⁽²²⁾. No entanto, é importante salientar que pesquisas nacionais sobre o tema ainda são escassas.

Desse modo, a compreensão da experiência dos enfermeiros sobre a segurança do paciente nesse cenário de atuação, pode revelar elementos da prática profissional e subsidiar a gestão dos serviços na promoção de mudanças no ambiente de prática. Tendo em vista tais argumentos, considera-se que a ampliação de discussões acerca desse construto no APHM é essencial e este estudo pergunta: “Qual a experiência dos enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel?”.

OBJETIVO

Compreender a experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel.

MÉTODOS

Aspectos éticos

A pesquisa foi iniciada após análise e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (CAAE 52907421.5.0000.5392), e desenvolvida em conformidade com a Resolução nº 466/2012⁽²³⁾. No ato do convite, os pesquisadores esclareceram sobre o objetivo da pesquisa, a garantia do anonimato, a voluntariedade, dos riscos e benefícios da participação e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em duas vias. Para garantia do anonimato, os nomes dos participantes foram suprimidos e codificados com a letra E, seguida de numerais cardinais correspondentes.

Tipo de estudo

Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, descritivo e exploratório, pois busca a compreensão de fenômenos dentro do seu contexto de intervenção, estabelecendo ligações entre conceitos, representações, crenças e comportamentos, respeitando a intersubjetividade⁽²⁴⁾. Para guiar e nortear a divulgação dos resultados desta investigação, seguiu-se como guia os critérios do *Consolidated criteria for reporting qualitative research (COREQ)*⁽²⁵⁾.

Referencial teórico-metodológico

O termo experiência utilizado historicamente por Martin Heidegger, diz respeito ao que o ser humano apreende no lugar que ocupa no mundo e nas ações que realiza. Através dela, o indivíduo compreende a si mesmo e ao seu significado no mundo da vida. É a partir dessa ontologia, que ele se abre para entender os outros e o mundo. A experiência alimenta a reflexão e se expressa na linguagem. Entretanto, a apresentação da experiência pela linguagem não traz a experiência pura, pois os fatos vêm interpretados onde o narrado e o vivido por si estão entranhados na e pela cultura, precedendo à narrativa e ao narrador⁽²⁶⁾.

Participantes do estudo

Participaram enfermeiros(as) que atuavam em serviços de atendimento pré-hospitalar (APHM) há no mínimo um ano, compreendendo que a experiência tem como premissa o fato vivido⁽²⁵⁾, assim, estabeleceu esta temporalidade para entender este fenômeno.

Para o recrutamento dos participantes empregou-se a técnica de amostragem não probabilística “Bola de Neve”, cujas pessoas selecionadas para o estudo indicam e/ou convidam novas pessoas de sua rede de relacionamento⁽²⁷⁾; com o propósito de obter maior pluralidade de perfis profissionais e de atuação nos diferentes serviços de saúde que prestam APHM.

A execução da técnica começou a partir da indicação de um participante “semente” da rede de contatos dos membros de um grupo de pesquisa de uma universidade pública e, posteriormente, por meio da nomeação entre participantes sucessivamente convidados, com base na sua própria rede profissional e que contemplasse os critérios. Dessa forma, o quadro de amostragem pode crescer a cada entrevista.

O convite para participar ocorreu por meio eletrônico (e-mail e whatsapp). Àqueles que sinalizaram interesse em compartilhar suas experiências, agendou-se um encontro presencial para obtenção do consentimento e realização da entrevista em data, horário e local (com privacidade, conforto e pouco ruído) escolhidos pelos próprios participantes.

Para o fechamento amostral, utilizou-se do critério de saturação teórica dos dados, ou seja, quando os discursos apresentam repetição de informações e não existem novos elementos para a análise, isto representa critério de suficiência de amostra na pesquisa qualitativa⁽²⁸⁾.

Cenário do estudo

Os enfermeiros participantes deste estudo eram, predominantemente, atuantes nos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU) da região metropolitana de São Paulo, uma das mais populosas do mundo e a maior do Brasil, com aproximadamente 21 milhões de habitantes.

Os SAMU, neste cenário de investigação, estavam distribuídos em 26 municípios, tinham 14 centrais de regulação das urgências (CRU), 358 unidades móveis de urgência⁽²⁹⁾ e não possuíam Núcleos de Segurança do Paciente (NSP). Ressalta-se que não foram averiguadas as ações realizadas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), em vista da característica do modo de coleta de dados e a diversidade de cenários.

Coleta e organização dos dados

Os dados foram coletados entre os meses de abril e julho de 2022. As entrevistas foram realizadas individualmente, mediadas pelos autores 1 e 4 deste artigo, que acumulam experiências prévias no tipo de abordagem metodológica e no APHM.

Aplicou-se um questionário semiestruturado que continha informações relativas à caracterização sociodemográfica e laborais dos profissionais e a experiência sobre a segurança do paciente no APHM, a saber: Qual a sua experiência relativa à segurança do paciente nos seus atendimentos pré-hospitalar móvel? Qual a relação da segurança da equipe com a segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel? Quais ações e medidas são utilizadas no seu serviço de APHM para promover a segurança do paciente? Qual o papel do enfermeiro na segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel?

Cada entrevista foi realizada em apenas um encontro, gravadas somente em áudio, preservando a imagem dos participantes e tiveram duração média de 20 minutos.

Análise dos dados

Para a sistematização das narrativas, empregou-se as fases de transcrição e textualização⁽³⁰⁾. As entrevistas foram transcritas na íntegra no programa *Microsoft Word®* pelos mesmos pesquisadores que realizaram a coleta dos dados, com dupla checagem do conteúdo transcrito. Em seguida realizou-se a textualização, a fim de tornar a narrativa mais compreensível para o leitor. As textualizações foram lidas e relidas em busca de eixos norteadores para codificação e categorização das informações, segundo o objetivo do estudo.

Após este processo, todo o material foi submetido à análise de conteúdo do referencial proposto por Bardin, na modalidade temática, na qual deve ser conduzida em três etapas: 1) pré-análise (organização do material); 2) exploração do material (estudo aprofundado do material, utilizando hipóteses e referenciais teóricos); e 3) análise inferencial (etapa na qual o material deve ser tratado por meio da codificação, classificação e interpretação)⁽³¹⁾.

RESULTADOS

Participaram do estudo sete enfermeiras e sete enfermeiros, totalizando 14 profissionais, com média de idade de 43 anos (DP=7,19). O tempo médio de trabalho em serviços de APHM foi de 12 anos (DP=5,52).

As narrativas dos profissionais culminaram na formação de quatro categorias temáticas, a saber: O papel do enfermeiro no APHM; Segurança do paciente e da equipe no APHM; Sistematização das práticas no APHM e medidas relacionadas à segurança do paciente; Lacunas relativas à segurança do paciente no APHM.

O papel do enfermeiro no APHM

Os participantes relataram as competências assistenciais e gerenciais necessárias para a atuação nos serviços de APHM. As principais atividades laborais executadas configuravam-se a: gestão das equipes e da qualidade, seguimento dos protocolos assistenciais, liderança, capacitação dos trabalhadores e garantia de não causar danos ao paciente. Esses aspectos são revelados nas seguintes falas:

Nortear a equipe no seu contexto de atendimento, para que em nenhum momento venhamos infringir aquilo que já é nosso protocolo. (E2)

O papel do enfermeiro é grande e importante, pois atuamos como líderes da equipe. Tudo que vai acontecer dentro da ambulância, tem uma responsabilidade maior para os enfermeiros; então ele tem que estar atento a tudo. (E6)

Na maioria das vezes, dependendo do caso, o enfermeiro tem uma formação mais profunda e especializada, podendo com a sua experiência voltada aos treinamentos, colaborar para garantia de uma melhor assistência pré-hospitalar ao paciente; procurando estabilizar e melhorar o quadro clínico e não causar um ato de iatrogenia. (E9)

Segurança do paciente e da equipe no APHM

Nesta categoria, os relatos dos participantes demonstraram compromisso em garantir um cuidado seguro para todos os envolvidos, pacientes, trabalhadores e espectadores. Observa-se que prestar um atendimento sem causar danos, salvaguardando a integridade física e mental dos pacientes e promovendo um cuidado de qualidade, são prerrogativas importantes para esses profissionais, que em certos momentos justapõe a sua própria segurança e da equipe.

Antes de nós entrarmos na casa da vítima, devemos verificar a cena, contexto e a situação envolvida. É um atendimento diferenciado em que a gente vai até a vítima, e não ela que vem até nós. Este ambiente incerto não traz tanta segurança para a equipe, pois a gente trabalha no 'escuro'. (E4)

Eu acho que nós preservamos a segurança do paciente, até mais que da própria equipe. (E5)

Eu, particularmente, tento sempre priorizar que o paciente não tenha uma piora além do que já está ocorrendo com ele naquele momento. Todos da equipe têm essa preocupação. (E6)

Nós trabalhamos com a máxima de 'cena segura'. Se a cena está segura, o atendimento será seguro para a equipe e também para o paciente. Porém, já tive situação de atendimento em que o paciente caiu da maca. Ela virou, então o risco de trauma é muito grande. (E11)

Na condução da maca da ambulância, qualquer falha de cuidado, ela pode travar a roda e tombar para o lado, acarretando um dano ao paciente. (E14)

O ambiente de trabalho no APHM é multifacetado, imprevisível e impõe desafios constantes aos profissionais. Percebe-se nos discursos a preocupação e a necessidade de avaliação constante da cena, sendo esta a primeira ação na cadeia de assistência, elementar para a segurança da equipe, e consequentemente do paciente, evitando a ocorrência de novos agravos à saúde.

Resguardando a segurança da equipe, nós estamos garantindo que os profissionais tenham condições de atender o paciente. Em primeiro lugar temos que garantir a nossa segurança, para depois ofertar um atendimento adequado para a vítima. (E4)

Nossa segurança vem em primeiro momento, se nos machucarmos não vamos atender o paciente, então, eu me assegurando, vou estar também protegendo o atendimento desse cidadão. (E7)

Em primeiro lugar sempre a segurança da gente. Se tem algum paciente correndo qualquer tipo de risco e a equipe também, somos orientados a nos resguardar, porque não podemos virar uma nova vítima e, principalmente, porque somos a única equipe lá. Se algum de nós sofrer algum dano ou alguma coisa, quem vai realizar o atendimento para o paciente? (E1)

[...] Garantindo a segurança da equipe, vamos evitar ter mais uma vítima na cena. Nesse caso, as vítimas seriam nós do SAMU: o enfermeiro, o condutor ou um auxiliar e um técnico de enfermagem[...]. (E10)

Temos na cabeça que não podemos nos tornar uma nova vítima e piorar a situação do paciente, ele já está com uma demanda, ele já está com problema e não podemos aumentar esse problema. (E3)

[...]Entende-se que para o paciente estar seguro no atendimento pré-hospitalar, primeiro a equipe tem que estar segura e promover a segurança da cena. (E13)

Primeiro, se eu não estiver segura para realizar o atendimento, não vou conseguir fazer da maneira adequada, então, a cena tem que estar protegida para eu conseguir aplicar tudo aquilo que a gente treina, que sabe fazer e que o paciente precisa. (E12)

Sistematização das práticas no APHM e medidas relacionadas à segurança do paciente

Nessa categoria, observa-se a atuação da gestão dos serviços quanto a implementação de práticas sistematizadas que concorrem para minimizar os riscos no APHM. Nas entrevistas, evidencia-se que as experiências dos enfermeiros são guiadas por diretrizes institucionais com contínuos treinamentos para a sua execução, onde cada integrante e a equipe como um todo, seguem os mesmos protocolos e se tornam corresponsáveis no cuidado.

Na realidade, nossa instituição tem preconizado um protocolo onde visa não só assegurar as condições da vítima como também da equipe. (E2)

Constantemente nós passamos por capacitações de procedimentos de acordo com as necessidades que precisam, para revisões de diferentes protocolos já instituídos. (E3)

[...] Se encaminharmos o paciente para a porta de entrada certa, a gente prioriza e oportuniza um atendimento adequado, então vamos ao encontro das metas de segurança de novo. Esse paciente vai ter um tempo-resposta de atendimento mais rápido e menor comprometimento à sua saúde. (E11)

A partir do momento que a equipe chega para prestar os atendimentos a vítima, nós usaremos a melhor técnica necessária para assisti-lo, prezando sempre pelos elos da segurança [...]. (E9)

Os participantes percebem que a assistência prestada pode acarretar riscos e danos aos pacientes e relatam as ações adotadas, visando a prevenção e mitigação dos incidentes e agravos à saúde. Nota-se a proximidade com as metas internacionais propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Quadro 1: Medidas associadas às metas internacionais de segurança do paciente e ações executadas pelos enfermeiros atuantes em APHM, São Paulo, São Paulo, Brasil, 2022.

Medidas de segurança do paciente	Ações executadas pelos enfermeiros em APHM
Identificação correta de pacientes	<i>No geral, primeiramente realizamos a confirmação de identificação do paciente perguntando seu nome e verificando a documentação. Em outras situações, quando a vítima é desconhecida e não tem os dados pessoais, nós a identificamos descrevendo a idade, o sexo e as características das vestimentas. (E7)</i> <i>Em relação a identificação do paciente, nós temos dois tipos de paciente, os conscientes e os inconscientes. Os conscientes nós sempre perguntamos o nome dele antes de fazer qualquer procedimento. (E8)</i> <i>A primeira coisa que nós fazemos pensando na segurança do paciente e nas metas, é a tentativa de identificar quem é a vítima. (E13)</i>
Comunicação clara e assertiva entre profissionais e serviços de saúde	<i>Sempre realizamos troca de informações com o médico como medida de segurança. (E8)</i> <i>A central de regulação passa uma ocorrência, porém só saberemos realmente o que está acontecendo quando chegamos no local. Esta situação causa uma certa insegurança e dificuldade por não sabermos o que vamos encontrar. (E4)</i> <i>No hospital realmente passar as informações do caso de maneira efetiva. Tentar garantir que todos os dados que foram coletados na cena cheguem ao local de destino. (E12)</i>
Prevenção de lesões e quedas	<i>Se precisa punccionar o paciente, normalmente procuramos fazer de forma assertiva. Se na primeira tentativa não conseguir fazer, não fica tentando várias vezes, para que se evite outras lesões relacionadas à técnica de punção venosa. (E11)</i> <i>Orientamos a forma correta de manipular a maca da ambulância</i>

	<i>'abaixando até o chão', pois ela oferece um risco para o paciente. (E6)</i> <i>Na transferência do paciente para outro serviço, nota-se que ele fica muito tempo nas nossas macas por falta de leito e isso tem ocasionado quedas. Agora estamos deixando as macas abaixadas até o chão. Eu acho que temos que passar essa informação para os auxiliares e técnicos de enfermagem do nosso local de trabalho também, para eles terem cuidado para o paciente não ter o risco de queda. (E10)</i>
Administração segura de medicação	<i>Em relação a medicação, por exemplo, sempre checamos no início do plantão a validade das mesmas e alguns equipamentos que também tem data de manutenção pré-determinada. (E6)</i> <i>Confirmamos se tem alergia medicamentosa e doenças de bases. (E7)</i> <i>Se o médico fala para fazer uma medicação, nós confirmamos primeiramente a prescrição (droga, via, dosagem) e depois fazemos uma dupla checagem antes de administrar. (E8)</i>
Controle de infecção	<i>Todo procedimento inicia-se com o uso dos Equipamentos de proteção individual. A gente tem que utilizar os EPIs para preservar a nossa segurança. (E4)</i> <i>Se você punciona um acesso venoso e não faz a fixação correta, provavelmente o cateter irá sair, então, você irá expor o paciente a um novo procedimento invasivo e que tem risco. (E14)</i>

Lacunas relativas à segurança do paciente no APHM

Apesar de receberem treinamentos e capacitações para o exercício dos protocolos institucionais e do cuidado em APHM, verifica-se que alguns enfermeiros expressaram experiências limitadas e frágeis relativas ao tema específico da segurança do paciente, como evidenciado por:

Eu trabalho no APH desde 2004 e tenho pouca experiência em relação à segurança do paciente. Não temos protocolo aqui no (local de trabalho) para isso. (E8)

Minha experiência em relação à segurança do paciente no pré-hospitalar, na verdade, é muito sucinta, não tem muitos estudos sobre isso e não estamos tão focados na prática. (E1)

Minha experiência é bem frágil em questão da segurança do paciente, porque o atendimento pré-hospitalar não deixa a gente ter as coisas muito sob controle[...]. (E12)

DISCUSSÃO

Referente às características sociodemográficas dos participantes, constatou-se média de idade de 43 anos e igual número de enfermeiros e enfermeiras. Essa característica pode ser atribuída ao método de composição da amostra desta pesquisa. Resultados diferentes foram encontrados em

estudos no Brasil, apontando que grande parte dos profissionais de enfermagem eram do sexo feminino e tinham idade entre 35 e 45 anos^(32,33). No contexto internacional, em serviços de APHM, na Suécia e em Portugal, apontaram prevalência de homens com idade entre 37 e 43 anos, nessa ordem^(34,35).

O tempo médio de trabalho dos enfermeiros no contexto APHM foi de 12 anos (DP=5,52), diferenciando a outros estudos desenvolvidos nos estados de Goiás e de São Paulo, cuja média variou entre 4,7 e 7,9 anos, respectivamente^(8,36). Investigações anteriores realizadas com enfermeiros atuantes no APHM, na Suécia e na Noruega, evidenciaram que, o maior tempo de trabalho nesse serviço foi positivamente associado à maior competência profissional^(34,37).

Em relação ao papel dos enfermeiros no APHM, os resultados ressaltam as múltiplas competências que esses desempenham neste âmbito de atuação junto às equipes. Nesse contexto, verifica-se que o trabalho destes profissionais envolve a necessidade de conhecimento técnico-científico, aptidões, habilidades e demais responsabilidades, que não se restringem somente à assistência direta ao paciente, mas também às funções gerenciais relativas à organização do serviço, à liderança, à provimento de insumos, treinamentos e gestão das equipes^(38,39).

Concernente a segurança do paciente no ambiente do APHM, notou-se a preocupação e o comprometimento destes profissionais em realizar uma assistência adequada. Nesse aspecto, autores sobrealçam o papel do enfermeiro na garantia e efetivação desse quesito, reduzindo os danos evitáveis associados à assistência neste contexto⁽⁴⁰⁾.

Investigação conduzida em um SAMU, no Brasil, com o objetivo de analisar a ocorrência de incidentes de segurança durante o APHM, evidenciou não conformidade na assistência prestada e circunstâncias com potencial para causar dano ao paciente relacionadas às metas de identificação do paciente, comunicação efetiva, segurança medicamentosa, risco de infecção, prevenção de quedas e lesões por pressão⁽⁴¹⁾.

Os enfermeiros têm a capacidade de detectar e corrigir antecipadamente muitas das falhas que ocorrem na prestação de cuidados, principalmente aquelas capazes de comprometer a segurança dos pacientes⁽³⁸⁾. Contudo, cabe pontuar que a segurança é uma dimensão essencial resultante da responsabilidade e da participação de todos os membros da equipe, da gestão dos serviços⁽¹⁰⁾ e, quando possível no contexto do APHM, do paciente e familiares.

Observa-se que alguns fatores contribuem mais comumente para a ocorrência de incidentes relacionados à segurança no APHM. Um estudo retrospectivo realizado na Suécia, identificou que dos 1.080 prontuários avaliados, em 46 (4,3%) ocorreram eventos adversos, tendo como principal motivo a quebra do protocolo de atendimento e a documentação incompleta⁽⁴²⁾. Outra pesquisa, do tipo prospectiva, realizada, na Espanha, identificou 194 notificações relacionadas à segurança do

paciente, das quais 112 resultaram em incidentes, destes, 89,7% foram observados após a assistência e 10,3% antes de chegar ao local de atendimento ao paciente⁽⁴³⁾. No Catar, um estudo mostrou que das 3.475 ocorrências observadas, 161 apresentaram eventos adversos relativos à medicamentos, com predominância em falhas no fornecimento e na administração da dosagem errada e fora do recomendado⁽⁴⁴⁾.

Nesse sentido, evidencia-se a importância do conhecimento quanto à temática de segurança do paciente, do planejamento das ações, do alinhamento dos processos de trabalho, da capacitação das equipes e das notificações, para gestão e melhoria dos serviços.

A detecção, notificação e monitorização dos eventos adversos são componentes chaves para o desenvolvimento de estratégias que visem a sua redução. Entretanto, no que tange ao APHM no Brasil, percebe-se a não consolidação dessa cultura, evidenciada pela ausência de registros dessas informações. O relatório anual sobre os incidentes relacionados à assistência à saúde no Brasil, entre o período de julho de 2022 a junho de 2023⁽⁴⁵⁾, não apresenta dados relacionados diretamente aos serviços de APHM.

Considerando a complexidade de assistência nessa modalidade de atenção, torna-se primordial e emergente o empenho das agências reguladoras nacionais e órgãos competentes, para a implementação de normativas que orientem as ações de segurança em saúde nesse ambiente⁽⁴¹⁾.

No que tange à segurança da equipe, verificou-se pelos discursos dos enfermeiros um cuidado constante em garantir condições seguras para todos os profissionais, resguardando-os de quaisquer danos físicos e/ou emocionais que possam ter perante o APHM. Nessa linha de pensamento, a literatura enfatiza que as equipes das unidades móveis devem, primeiramente, assegurar que o local de atendimento seja seguro, que os cuidados sejam executados de maneira eficiente e com a menor exposição possível⁽⁴⁶⁾.

Estudo com o objetivo de compreender as dificuldades encontradas pela equipe de enfermagem durante o APHM, em um SAMU, no estado da Bahia, identificou situações de risco relacionadas à ocorrência de acidentes de trânsito com a ambulância, violência ocupacional, exposição de imagens dos profissionais mediante registros fotográficos e conflito interpessoal pela falta de compreensão da população quanto ao processo de trabalho deste serviço⁽⁴⁷⁾.

Relativa à sistematização das práticas assistenciais no APHM, observou-se que os enfermeiros são instruídos por diretrizes organizacionais com capacitações e treinamentos para a execução das suas tarefas, sem explicitar a dimensão da segurança ou a oferta de capacitações específicas sobre o tema. Porém, percebem que a assistência pode acarretar danos aos pacientes, e assim, realizam ações visando a prevenção e mitigação dos incidentes.

A ausência de ações sistêmicas e organizacionais voltadas especificamente para a segurança da assistência, resulta em ações individuais de cada profissional, dentro da sua área prática, a partir do seu próprio conhecimento.

Pesquisa realizada em um SAMU no Brasil, revelou que no APHM os pacientes atendidos nesse serviço não eram identificados (100%), os registros das informações nos prontuários estavam incompletos (98,3%), as medicações foram preparadas de maneira inadequada (61,8%), os profissionais não realizavam a higienização das mãos (92,8%) e troca de luvas entre os procedimentos (69,1%) e não verificavam o contato direto da pele do paciente com os equipamentos (72,6%)⁽⁴¹⁾.

Autores destacaram o impacto negativo dos eventos adversos nos profissionais em serviços de APHM na Alemanha. Os achados desta investigação evidenciaram que, dos 401 médicos entrevistados, 53,1% tiveram algum sofrimento em função da ocorrência de um evento adverso ao paciente, 48,8% contaram com o apoio de seus colegas para o enfrentamento e 11,3% não haviam se recuperado totalmente desta situação⁽⁴⁸⁾.

Algumas medidas concorrem para uma melhor segurança no âmbito do APHM, sendo: a operacionalidade e configuração das ambulâncias, o funcionamento e manejo adequado dos equipamentos e da maca, a cultura e política abrangente na administração de medicamentos, a transferência de cuidados estruturada, as habilidades de comunicação e psicomotoras para execução de procedimentos de alto risco, o condicionamento e a saúde física e mental dos profissionais, o gerenciamento da fadiga e a realização de educação interprofissional⁽⁴⁹⁾.

Estudo realizado em serviços de APHM, na Espanha, revelou uma experiência positiva quanto a segurança na perspectiva dos pacientes e familiares e os principais motivos estavam relacionados ao rápido acesso ao serviço, a assistência qualificada prestada pela equipe interprofissional e centrada nas suas necessidades, as informações claras quanto a sua condição de saúde e a disponibilidade de equipamentos para a prestação do cuidado. Paralelamente, os profissionais expressaram sentir-se inseguros quando atuavam em ambiente desconhecido, sem privacidade e em ambulâncias com espaço limitado para o desempenho de suas atividades⁽⁵⁰⁾.

A experiência dos enfermeiros relativa à segurança do paciente nesta pesquisa, está baseada em protocolos de práticas e ações individualizadas. Avistou-se que os profissionais demonstravam preocupação e realizavam intervenções com o propósito de redução dos riscos da assistência, porém, relataram a necessidade de ampliar o conhecimento sobre o tema.

Uma pesquisa realizada em serviços de ambulância, na Inglaterra, demonstrou que os profissionais tinham percepções variadas sobre segurança do paciente, que a cultura de notificação

dos incidentes era fraca e os principais fatores foram a falta de um sistema para notificar e o medo de punições⁽⁵¹⁾.

Investigação em serviços de ambulâncias na Suécia, com o objetivo de explorar as experiências de enfermeiros e os comportamentos em situações de quase erros relativos à segurança do paciente, identificou que os motivos relacionados aos incidentes críticos são a falta de conhecimento técnico-científico, pouca experiência dos trabalhadores e aumento do tempo-resposta na assistência. Ainda, apontaram medo em reportar as ocorrências dos agravos aos seus líderes⁽⁵²⁾.

Diante desses achados, nota-se a necessidade de abordagens organizacionais de forma integrada que favoreçam o compromisso de todos os envolvidos, com a implantação de práticas seguras, diminuição dos riscos e notificação da ocorrência dos eventos adversos.

Limitações do estudo

As limitações deste estudo residem na escassez de pesquisas com este enfoque, no contexto dos serviços de APM, no território nacional, o que impossibilita comparações e restringe a discussão dos achados e a amostragem por conveniência, que embora tenha sido um número representativo, sendo possível atingir a saturação dos dados, não pode generalizar os resultados.

Contribuições para a área da Enfermagem, Saúde ou Política Pública

Ante o exposto, destaca-se o caráter inovador desta pesquisa ao compreender a experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no APM. Os achados traz contribuições significativas e apontam a necessidade de investimentos que podem subsidiar a gestão dos serviços de APM, a saber: (1) pela complexidade, especificidade e relevância dessa modalidade de atenção, deve-se alinhar os processos de trabalho, possibilitando a garantia de cuidados sistemáticos, eficazes e seguros; (2) desenvolver ações que sensibilizem, engajem e incorporem a ideia da responsabilidade coletiva e compartilhada nesse quesito; (3) realizar capacitações específicas na temática, para que seja possível obter melhores desfechos quanto a experiência dos profissionais e na assistência prestada; (4) implementar estratégias que visem a notificação dos eventos adversos. Ainda, esse estudo pode impulsionar a realização de novas investigações sobre a segurança do paciente no contexto do APM em cenários diferentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os ambientes de trabalho no APM são instáveis e as atividades executadas pelas equipes podem resultar em riscos à segurança do paciente. Os enfermeiros relataram as competências assistenciais e gerenciais necessárias para a atuação nos serviços de APM, enfatizando o

compromisso de prestar uma assistência adequada e segura a todos, incluindo pacientes, profissionais e espectadores.

Verificou-se que as experiências dos enfermeiros relativas à segurança do paciente eram frágeis e limitadas e, sobretudo, estavam principalmente baseadas em protocolos de práticas e ações individuais. Os profissionais expressaram a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre a temática.

Isto posto, pontua-se que tais achados constituem oportunidades de melhoria nos serviços de APHM, visando fomentar a construção coletiva de compromissos com a segurança do paciente, capacitar os profissionais com o propósito de reduzir os riscos, qualificar o cuidado e promover mudanças no ambiente de prática.

CONTRIBUIÇÕES

Modesto RC, Felipe ED e Martins MS contribuíram com concepção ou desenho do estudo/pesquisa; (2) análise e/ou interpretação dos dados (3) revisão final com participação crítica e intelectual no manuscrito. Carmo HO e Martins HO contribuíram com análise e/ou interpretação dos dados (3) revisão final com participação crítica e intelectual no manuscrito.

REFERÊNCIAS

1. WHO. World Health Organization. Patient safety incident reporting and learning systems: technical report and guidance [Internet]. WHO. 2020 [cited 2023 mar 15]. 51p. Available from: <https://apps.who.int/iris/rest/bitstreams/1303416/retrieve>
2. Brasil. Portaria nº 288, de 12 de março de 2018. Redefine a operacionalização do cadastramento do serviço pré-hospitalar e redefine o elenco dos profissionais que compõem a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência [Internet]. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018 [cited 2023 mar 15]. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2018/prt0288_29_03_2018.html.
3. Asamblea Mundial de la Salud. 72.^a Asamblea Mundial de la Salud. Sistemas de atención de urgencia para la cobertura sanitaria universal: asegurar una atención rápida a los enfermos agudos y las personas con traumatismos. Organización Mundial de la Salud. [Internet]. 2019. [cited 2023 mar 17]; Available from: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329364/A72_R16-sp.pdf?sequence=1&isAllowed=y
4. Howard I, Cameron P, Wallis L, Castren M, Lindstrom V. Quality Indicators for Evaluating Prehospital Emergency Care: A Scoping Review. Prehosp Disaster Med [Internet]. 2018 [cited 2023 mar

17]; 33(1):43–52. Available from: <https://www.cambridge.org/core/journals/prehospital-and-disaster-medicine/article/abs/quality-indicators-for-evaluating-prehospital-emergency-care-a-scoping-review/DD18C4F627F62897E2D2BFC344FF5695>.

5. Oliveira CCM, O'Dwyer G, Novaes HMD. Performance of the mobile emergency care service from the perspective of managers and professionals: case study in a region of the state of São Paulo, Brazil. *Cien Saude Colet* [Internet]. 2022 [cited 2023 mar 17]; 27(4):1337-46. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232022274.01432021>

6. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 03. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Título II do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192). 2017. Available from: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-3-Redes.html#>

7. Malvestio MAA, Sousa RMC. Inequality in pre-hospital care in Brazil: Analysis of the efficiency and sufficiency of SAMU 192 coverage. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2022; 27(7):2921-2934. doi: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022277.22682021>.

8. Carmo HO, Peduzzi M, Tronchin DMR. Team climate and job satisfaction in a Mobile Emergency Care Service. *Rev esc enferm USP* [Internet]. 2022 [cited 2023 mar 17]; 56:e20220174. doi: <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2022-0174en>

9. O'Connor P et al. Measurement and monitoring patient safety in prehospital care: a systematic review, *International Journal for Quality in Health Care* [Internet]. 2021 [cited 2023 mar 29]; 33(1):mzab013. doi: <https://doi.org/10.1093/intqhc/mzab013>

10. WHO. World Health Organization. Draft Global Patient Safety Action Plan 2021–2030: towards eliminating avoidable harm in health care [Internet]. Washington (DC): WHO; 2021 [cited 2021 Dec 10]. Available from: https://cdn.who.int/media/docs/default-source/patient-safety/gpsap/final-draft-global-patient-safety-action-plan-2021-2030.pdf?sfvrsn=fc8252c5_5

11. Hagiwara MA, Magnusson C, Herlitz J, et al. Adverse events in prehospital emergency care: a trigger tool study. *BMC Emerg Med* [Internet]. 2019 [cited 2023 mar 29]; 19:14. doi: <https://doi.org/10.1186/s12873-019-0228-3>

12. Paulin J, Kurola J, Koivisto M, et al. EMS non-conveyance: a safe practice to decrease ED crowding or a threat to patient safety? BMC Emerg Med [Internet]. 2021 [cited 2023 mar 29]; 21:115. doi: <https://doi.org/10.1186/s12873-021-00508-1>
13. Lederman J, Lindström V, Elmqvist C, et al. Non-conveyance of older adult patients and association with subsequent clinical and adverse events after initial assessment by ambulance clinicians: a cohort analysis. BMC Emerg Med [Internet]. 2021 [cited 2023 mar 29]; 21:154. Doi: <https://doi.org/10.1186/s12873-021-00548-7>
14. Venesoja A, Tella S, Castrén M, et al. Finnish emergency medical services managers' and medical directors' perceptions of collaborating with patients concerning patient safety issues: a qualitative study. BMJ Open [Internet]. 2023 [cited 2023 mar 29]; 13: e067754. doi: <https://doi.org/10.1136/bmjopen-2022-067754>
15. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC no 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências [Internet]. Brasília-DF: Diário Oficial da União. 2013 [cited 2023 mar 17]; Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html
16. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016. Available from: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf>
17. Silva APF, Backes DS, Magnago TSBS, Colomé JS. Segurança do paciente na atenção primária: concepções de enfermeiras da estratégia de saúde da família. Rev Gaúcha Enferm [Internet]. 2019 [cited 2023 mar 17]; 40(spe):e20180164. doi: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2019.20180164>
18. Villar VCFL, Duarte S CM, Martins M. Segurança do paciente no cuidado hospitalar: uma revisão sobre a perspectiva do paciente. Cad Saúde Pública [Internet]. 2020 [cited 2023 mar 17]; 36(12):e00223019. doi: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00223019>
19. Hang AT, Faria BG, Ribeiro ACR, Valadares GV. Desafios à segurança do paciente na terapia intensiva: uma teoria fundamentada. Acta paul enferm [Internet]. 2023 [cited 2023 mar 29]; 36:eAPE03221. doi: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2023AO03221>

20. Alshehry AS. Nurse–Patient/Relatives Conflict and Patient Safety Competence Among Nurses. INQUIRY: The Journal of Health Care Organization, Provision, and Financing [Internet]. 2022 [cited 2024 mar 21]; 59. doi: <https://doi.org/10.1177/00469580221093186>
21. Pereira ER, Broca PV, Rocha RG, Máximo TV, de Oliveira AB, Paes GO. The pre-hospital care and the patient safety: contributions to the safe practice. Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online [Internet]. 2021 [cited 2023 mar 29]; 13:234-40. Available from: <https://seer.unirio.br/cuidadofundamental/article/view/8251>
22. Castro GLT, Tourinho FSV, Martins MFSV, Medeiros KS, Ilha P, Santos VEP. Proposta de passos para a segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel. Texto contexto - enferm [Internet]. 2018 [cited 2023 mar 29]; 27(3):e3810016. doi: <https://doi.org/10.1590/0104-070720180003810016>
23. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução no 466, 12 de dezembro de 2012. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União. Brasília; 2012, Seção 1, p. 59.
24. Oliveira ESF, Baixinho CL, Presado MHCV. Qualitative research in health: a reflective approach. Rev Bras Enferm [Internet]. 2019 [cited 2023 mar 11]; 72(4):830–1. doi: <https://doi.org/10.1590/0034-7167.2019-720401>
25. Souza VRS, Marziale MHP, Silva GTR, Nascimento PL. Tradução e validação para a língua portuguesa e avaliação do guia COREQ. Acta Paul Enferm [Internet]. 2021 [cited 2023 feb 11]; 34:eAPE02631. doi: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2021AO02631>
26. Minayo MCS. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. Ciênc saúde coletiva [Internet]. 2012 [cited 2023 feb 11]; 17(3):621–6. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>
27. Vinuto J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. Temáticas [Internet]. 2014 [cited 2023 feb 11]; 22(44):203-220. doi: <https://doi.org/10.20396/tematicas.v22i44.10977>
28. Silverman D. Interpretação dos dados qualitativos: métodos para análise de entrevistas, textos e interações. Porto Alegre, RS(BR): Artmed; 2009.
29. Brasil. Ministério da Saúde. CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Serviços de Atendimento móvel de urgência da região metropolitana de São Paulo. Brasília (DF): DATASUS. 2024.

[acesso em 2024 mar 22]. Disponível em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp?search=SAMU>

30. Meihy JCSB, Holanda F. História oral: como fazer, como pensar. 2.ed., 5ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2017.
31. Bardin L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70; 2016.
32. Nicolau S, Montarroyos JS, Miranda AF, Silva WP, Santana RCF. Implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Rev Fund Care Online [Internet]. 2019 [cited 2023 mar 11]; 11(n.esp):417-424. doi: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.2019.v11i2.417-424>
33. Carvalho AEL, Frazão IS, Silva DMR, Andrade MS, Vasconcelos SC, Aquino JM. Stress of nursing professionals working in pre-hospital care. Rev Bras Enferm [Internet]. 2020 [cited 2023 mar 11]; 73(2):e20180660. doi: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0660>
34. Jansson, J et al. Prehospital care nurses' self reported competence: A cross-sectional study. International emergency nursing [Internet]. 2020 [cited 2023 mar 11]; 52:100896. doi: <https://doi.org/10.1016/j.ienj.2020.100896>
35. Silva M, Borges E, Baptista P, Queirós C. Engagement e satisfação dos enfermeiros do pré-hospitalar. Rev Port Enferm Saude Mental [Internet]. 2019 [cited 2023 mar 11]; 7:25-30. Available from: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/126931/2/393928.pdf>
36. Moura AA, Bernardes A, Balsanelli AP, Dessotte CAM, Gabriel CS, Zanetti ACB. Leadership and job satisfaction in the Mobile Emergency Care Service context. Rev Lat Am Enfermagem [Internet]. 2020 [cited 2023 mar 19]; 28:e3260. doi: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.3455.3260>
37. Abellsson A, Lindwall L, Suserud BO, Rystedt I. Ambulance Nurses' Competence and Perception of Competence in Prehospital Trauma Care. Emergency Medicine International [Internet], 2018 [cited 2023 mar 25]; 1–6. doi: <https://doi.org/10.1155/2018/5910342>
38. Tavares TY, Santana JCB, Eloy MD, Oliveira RD, Paula RF. O cotidiano dos enfermeiros que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência. Rev Enferm Cent.-Oeste Min.[Internet]. 2017 [cited 2023 mar 19]; 7:e1466. doi: <https://doi.org/10.19175/recom.v7i0.1466>

39. Sugiarto D, Wihastuti T, Suryanto S. What to prepare to be an ambulance nurse? Scoping review of ambulance nurse competencies. *Journal Aisyah: Journal Ilmu Kesehatan* [Internet]. 2023 [cited 2023 mar 25]; 8(S1):85-92. doi: <https://doi.org/10.30604/jika.v8iS1.1560>
40. Kise Hjertstrøm H, Obstfelder A, Norbye B. Making New Health Services Work: Nurse Leaders as Facilitators of Service Development in Rural Emergency Services. *Healthcare (Basel)*. 2018 Oct 27;6(4):128. <https://doi.org/10.3390/healthcare6040128>.
41. Pereira ER, Paes GO. Incidents in the context of pre-hospital care by ambulances: contributions to patient safety. *Rev Bras Enferm*. 2023 [cited 2023 dec 21];76(5):e20220657. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2022-0657pt>
42. Hagiwara MA, Magnusson C, Herlitz J et al. Adverse events in prehospital emergency care: a trigger tool study. *BMC Emerg Med* [Internet]. 2019 [cited 2023 dec 21]; 19: 14. <https://doi.org/10.1186/s12873-019-0228-3>
43. Galván Núñez P, Santander Barrios MD, Villa Álvarez MC, Castro Delgado R, Alonso Lorenzo JC, Arcos Gonzáles P. Resultados de la instauración provisional de un sistema voluntario y anónimo de notificación de incidentes en seguridad del paciente en el SAMU de Asturias. *Emergencias*. 2016;28(3):146-52. Available from: <http://hdl.handle.net/10651/39670>
44. Howard I, Howland I, Castle N et al. Retrospective identification of medication related adverse events in the emergency medical services through the analysis of a patient safety register. *Sci Rep*. 2022[cited 2023 nov 21]; 12: 2622. <https://doi.org/10.1038/s41598-022-06290-9>
45. Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Incidentes relacionados à assistência à saúde. Resultados das notificações realizadas no Notivisa - Brasil, julho de 2022 a junho de 2023. Brasília (DF): ANVISA. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/relatorios-de-notificacao-dos-estados/eventos-adversos/2023/brasil/view>
46. Garner Jr DG, DeLuca MB, Crowe RP et al. Emergency medical services professional behaviors with violent encounters: A prospective study using standardized simulated scenarios. *Journal of the American College of Emergency Physicians Open*. 2022 [cited 2024 mar 21]; 3(2): e12727. doi: <https://doi.org/10.1002/emp2.12727>.
47. Santos AP, Ferreira RBS, Fonseca EDOS, et al. Dificuldades encontradas pela equipe de enfermagem no atendimento pré-hospitalar. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*. 2020 [cited 2024 mar 21]; (51): e3598-e3598. doi: <https://doi.org/10.25248/reas.e3598.2020>

48. Marung H, Strametz R, Roesner H, et al. Second victims among German emergency medical services physicians (SeViD-III-Study). *International Journal of Environmental Research and Public Health*. 2023[cited 2024 mar 21]; 20(5): 4267. doi: <https://doi.org/10.3390/ijerph20054267>
49. Wilson BR, Woodrow A. Patient Safety in Emergency Medical Services. *Contemporary Topics in Patient Safety - Volume 2* [Working Title]. IntechOpen; 2023. Available from: <http://dx.doi.org/10.5772/intechopen.108690>
50. Péculo-Carrasco JA, De Sola H, Casal-Sánchez MDM, Rodríguez-Bouza M, Sánchez-Almagro CP, Failde I. Feeling safe or unsafe in prehospital emergency care: A qualitative study of the experiences of patients, carers and healthcare professionals. *J Clin Nurs*. 2020 [cited 2023 dec 21]; 00:1–13. doi: <https://doi.org/10.1111/jocn.15513>
51. Shepard, Keegan et al. Staff perceptions of patient safety in the NHS ambulance services: an exploratory qualitative study. *British Paramedic Journal*. 2022 [cited 2024 dec 21]; 6.4: 18-25. doi: <https://doi.org/10.29045/14784726.2022.03.6.4.18>
52. Benneck JC, Bremer A. Registered nurses' experiences of near misses in ambulance care—A critical incident technique study. *International emergency nursing*. 2019 [cited 2024 dec 21]; 47:100776. doi: <https://doi.org/10.1016/j.ienj.2019.05.002>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Dulce Barbosa** <onbehalf@manuscriptcentral.com>

Data: seg., 27 de mai. de 2024 às 19:34

Assunto: Revista Brasileira de Enfermagem - Decision on Manuscript ID REBEn-2023-0529.R1

Para: <eduardofilipe2906@gmail.com>, <hercules.enf@usp.br>, <haviley.oliveira@acad.unasp.edu.br>, <robertocmodesto@gmail.com>, <maristelasanti@usp.br>

27-May-2024

Prezado (a) Dr. .

Felipe, Eduardo Dias ; Carmo, Hercules de Oliveira; Martins, Haviley Oliveira; Chrispim Modesto, Roberto; Martins, Maristela Santini

É com imenso prazer que agradecemos a submissão do seu trabalho à REBEn. O manuscrito "EXPERIÊNCIA DE ENFERMEIROS RELATIVA À SEGURANÇA DO PACIENTE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL" foi oficialmente aceito para publicação na Revista Brasileira de Enfermagem. Os comentários do(s) revisor(es) que revisaram seu manuscrito estão incluídos no rodapé deste documento. O escritório editorial entrará em contato, por ocasião da publicação, com as informações necessárias referentes a taxa de publicação, traduções e revisão.

Antecipamos aqui alguns pontos importantes para serem revisados na versão final do manuscrito:

1. Assegure-se de que seu artigo está em conformidade com as práticas de Ciência Aberta. Se você utilizou texto derivado de preprints para compor suas referências, avalie se esse preprint já foi publicado em formato de artigo. Se for o caso, substitua a referência ao preprint pela referência ao artigo completo com DOI.
2. Caso sua pesquisa tenha sido depositada em servidores preprints após a submissão à REBEn, é importante informar a esses servidores que seu trabalho foi aceito. Assim que for publicado, informe o DOI para uniformizar o preprint e a submissão, aumentando as chances de citações do seu paper.
3. A REBEn oferece a oportunidade de publicação GRATUITA de seu banco de dados no ScieloData. Estamos à disposição para auxiliá-los no processo.

Gostaríamos de reiterar a importância de nossa comunidade de autores se engajar com nosso conteúdo para o contínuo crescimento da REBEn. Acesse, leia e, se achar relevante, cite nossos artigos.

De acordo com o último relatório do Scopus e Web of Science (publicado em 2023), a REBEn é a revista de enfermagem que mais cresce em termos de submissões de manuscritos e citações, com CiteScore de 1.5 e Fator de Impacto / JCR de 1.3. Isso reflete nossos excelentes índices e aumenta a visibilidade do seu texto.

Contamos com seu apoio para manter esse crescimento constante. Temos certeza de que você encontrará um artigo em nossa revista que atende às suas necessidades.

Visite nossa revista em: <https://www.scielo.br/j/reben/>

Mais uma vez, nossos parabéns!

Cordialmente,
Prof. Dulce Barbosa
Editor-in-Chief, Revista Brasileira de Enfermagem
dulce.barbosa@unifesp.br, editorchefe.reben@abennacional.org.br

PORTARIA PRPI Nº 954, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o Programa de Apoio aos
Novos Docentes USP – 01/2024

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, usando de suas atribuições legais, considerando que a continuidade da excelência acadêmica da Universidade de São Paulo depende do sucesso na admissão de novos docentes, e por isso é imperativo incentivar a formação de novas lideranças em pesquisa, reconhecendo e ajudando a suprir as necessidades iniciais de pessoas recém-admitidas, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação oferecerá recursos, limitados à disponibilidade orçamentária, para apoiar as atividades iniciais, especialmente aquelas relacionadas à pesquisa, das(os) professoras(es) recém-admitidas(os) pela Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 2º desta Portaria.

§1º - Os recursos concedidos poderão ser utilizados para compra de material permanente e de consumo e pagamento de serviços de terceiros para as necessidades do grupo de pesquisa da(o) docente, diárias e viagens da(o) interessada(o) ou de seus pós-doutorandos (não onerando o limite estabelecido aos Diretores na Portaria GR Nº 8321/2024) e alunos de pós-graduação e iniciação científica, observadas as diretrizes da Reitoria sobre a utilização de recursos públicos orçamentários. *(Retificada em 01.03.2024)*

§2º - O auxílio financeiro concedido não pode ser utilizado para:

- I – a contratação de serviços de material gráfico (exceto para apresentação de resultados de pesquisa em eventos acadêmicos);
- II – a aquisição de brindes e materiais promocionais;
- III - o pagamento de bolsas;
- IV – a compra de alimentos (incluído serviço de *coffee break*); e
- V – o pagamento de despesas com a organização de eventos científicos.

§3º - Despesas com a publicação de artigos científicos poderão ser consideradas mediante solicitação para análise da PRPI.

§ 4º - O material permanente, previsto no § 1º, adquirido com o recurso orçamentário objeto do presente programa será considerado patrimônio USP, devendo ser patrimoniado.

Artigo 2º - São elegíveis todos os docentes em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) que entraram em exercício do cargo de Professor Doutor (MS-3) na USP a partir de 01.01.2023 e que não tenham sido contemplados com este auxílio em 2023. *(Retificada em 01.03.2024)*

Parágrafo único - Docentes contratados no cargo e período descrito no *caput*, mas em Regime de Turno Completo (RTC), poderão solicitar o auxílio desde que apresentem projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho de Departamento ou órgão equivalente.

Artigo 3º - O valor do auxílio é de R\$ 50.000,00 para docentes em RDIDP e de R\$ 20.000,00 para docentes em RTC.

Artigo 4º - As solicitações deverão ser submetidas pelo docente interessado pelo sistema Atena (Editais>Solicitações), acompanhadas por um resumo do projeto de pesquisa do docente (máximo de 5.000 caracteres com espaços), entre 01.03.2024 e 30.04.2024.

Parágrafo único – As Comissões de Pesquisa e Inovação deverão verificar se as inscrições cumprem os requisitos desta Portaria e, caso cumpram, encaminhá-las à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação até 03.05.2024.

Artigo 5º - As propostas serão analisadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e os recursos aprovados serão pagos via remanejamento orçamentário à Unidade, Museu ou Instituto Especializado de lotação do docente.

§1º - O remanejamento será efetuado mediante assinatura de termo de compromisso pelo docente contemplado e pelo dirigente da Unidade.

§2º - Após o repasse da verba financeira, os docentes contemplados deverão entrar em contato com a Assistência Financeira ou com a Seção de Contabilidade da sua Unidade. Museu ou Instituto Especializado, a fim de promover sua adequada e tempestiva utilização.

§3º - Cabe ao contemplado, com o apoio dos setores administrativos e financeiros da Unidade, zelar pelo planejamento e pela execução das despesas avaliando a exequibilidade dos itens de aquisição.

Artigo 6º - A produção acadêmica gerada com os recursos concedidos deve conter menção explícita ao apoio da PRPI e os links/material de divulgação devem ser encaminhados para conhecimento.

Artigo 7º - O auxílio financeiro deve ser utilizado em até 24 meses após a data de remanejamento.

§1º - O docente deverá apresentar um relatório sucinto (de 2 a 5 páginas) das atividades e materiais gerados a partir do período de vigência do auxílio e de que forma esse auxílio contribuiu para o desenvolvimento de sua pesquisa.

§2º - Os docentes deverão encaminhar a prestação de contas, contendo o relatório de atividades e o relatório financeiro com os devidos comprovantes de despesas, em até 30 dias após o prazo final para utilização do recurso.

§3º - O prazo para a entrega da prestação de contas dos docentes que solicitaram a complementação do valor (conforme definição do §2º do Artigo 2º) será contado a partir da data do remanejamento do valor complementar.

§4º - A elaboração da prestação de contas deverá observar as recomendações dispostas no "Tutorial para prestação de contas dos auxílios financeiros concedidos pela PRPI", disponível no website da PRPI.

§5º - Em caso de não prestação de contas dentro do prazo estabelecido no edital ou em caso de prestação de contas considerada insatisfatória, ou ainda em caso de não aprovação do relatório de atividades, o docente ficará inelegível aos editais publicados pela PRPI enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.

Artigo 8º - Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP nº 2022.1.9345.1.2).

PAULO A. NUSSENZVEIG
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UZ3J-8XRP-7FIY-T8PA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UZ3J-8XRP-7FIY-T8PA>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 26/06/2024 10:46



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 160242/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

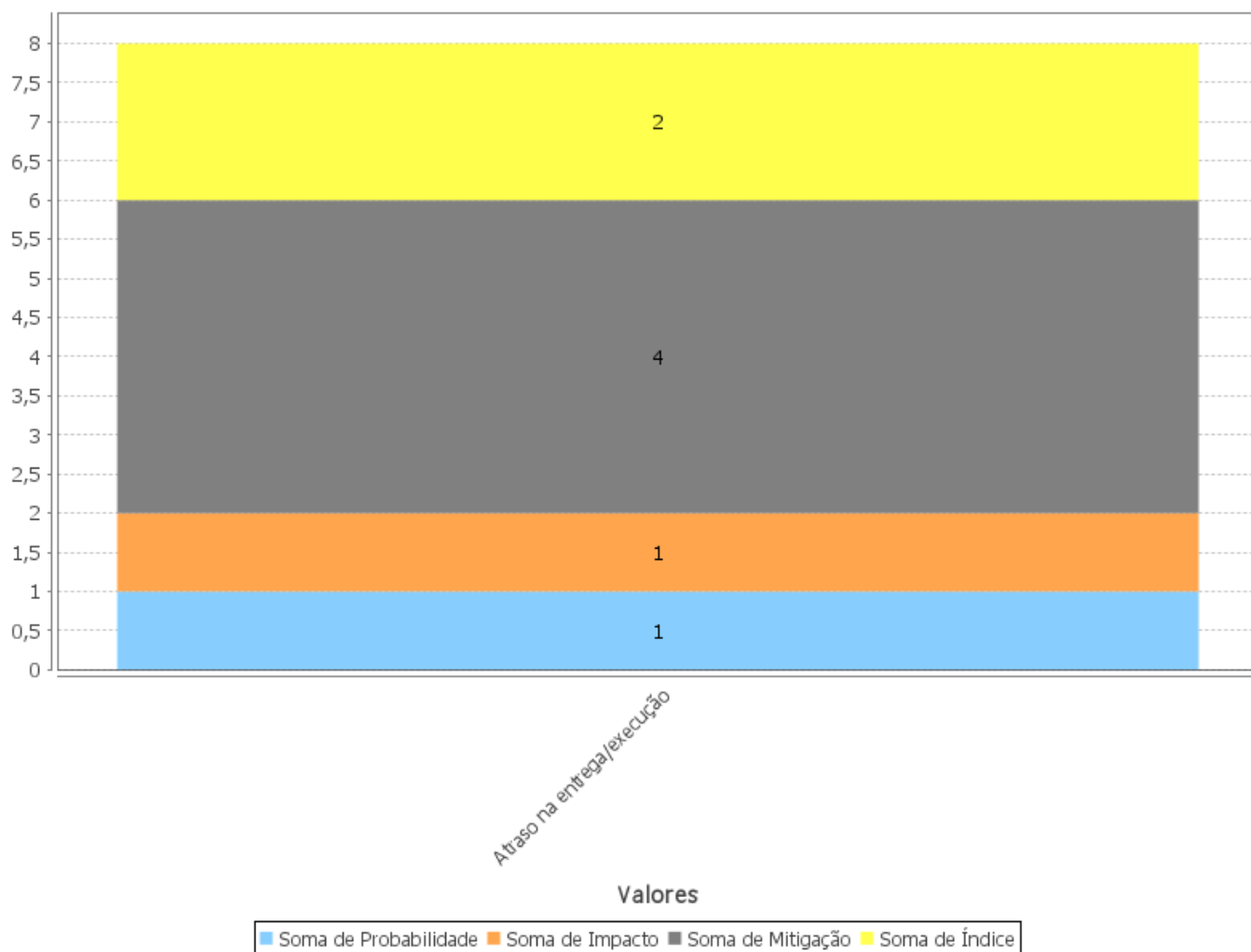
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Não solicitar prazos exíguos

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código H1XM-G8P7-TDPC-VKIK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/H1XM-G8P7-TDPC-VKIK>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 26/06/2024 10:45



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 160242/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Taxa de editoração da Revista Brasileira de Enfermagem, no valor de R\$ 1.600,00 para o artigo

Anexo: "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" (proposta em anexo)

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Brasília, 26 de junho de 2024

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

CNPJ: 63.025.530/0023-10

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 419

Cerqueira César

05403-000 - São Paulo – SP

Assunto: **Proposta de orçamento para publicação**

Atendendo solicitação, estamos encaminhando a proposta de orçamento para publicação na Revista Brasileira de Enfermagem- REBEn do manuscrito conforme segue abaixo:

Título: "EXPERIÊNCIA DE ENFERMEIROS RELATIVA À SEGURANÇA DO PACIENTE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL".

Taxa de editoração: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que deverá ser depositado após aprovação dos Editores Científicos da Revista.

Prazos para pagamento: 30 dias

Prazo para entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Encaminhamos abaixo os dados para depósito:

Nome: Associação Brasileira de Enfermagem

Endereço: SGAN 603 Conjunto B – Asa Norte

CEP: 70.830-102 – Brasília – DF

Condições de Pagamento: através de depósito bancário;

Banco do Brasil Ag. 0452-9 -C/C 220.482-7

CNPJ nº: 33.989.468/0001-00;

Inscrição Estadual: 07.514.779.001-00

E-mail: tesouraria@abennacional.org.br

Estamos de acordo com a Portaria 3161/99, sobre multas por atrasos injustificados na entrega, bem como artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016. PROT. PROC: 2018.1.73.7.1".

Atenciosamente,

Maria Cicilia Coelho Nogueira
Assistente Financeiro



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6LQH-6343-SIN1-WJVZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6LQH-6343-SIN1-WJVZ>

Andreia Roma da Costa

Nº USP: 2808290

Data: 26/06/2024 10:45



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

PROCESSO SEI: 154.00002932/2024-37

FINALIDADE: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP.

Documento de Compra nº 59649/2024

AUTORIZO a despesa e respectiva reserva total no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscientos reais)**, nos termos do artigo 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

Data de assinatura do USPAssina.

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Vilela Borges
Vice-Diretora em exercício



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IZIU-FD4M-E3QU-VWYM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/IZIU-FD4M-E3QU-VWYM>

Ana Luiza Vilela Borges

Nº USP: 132773

Data: 02/07/2024 11:12

Perfil assinante:: Vice-Diretora em exercício



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
atfee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7513

3_ Caracterização da hipótese legal - art. 75, inciso II

3a_ Justificativa Técnica - Enquadramento da contratação

Processo SEI: **154.00002932/2024-37**

Demanda de compra: **160242/2024**

Objeto: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP.

O princípio constitucional é o da obrigatoriedade da licitação. Todavia, é reconhecido como exceção legítima a esse princípio o rol taxativo de situações previstas no Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, o presente processo de dispensa de licitação está amparado pela Lei nº 14.133/21, conforme art. 75, inciso II, o qual dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [Valor atualizado pelo Decreto federal nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023]

3b. Respeita O Limite De Valor, Considerando O Somatório Das Contratações De Mesma Natureza, Realizadas Pela Unidade Gestora, No Mesmo Exercício Financeiro:

Sim, a contratação respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, a serem realizadas no exercício financeiro no ano de 2024.

Data de assinatura do USPAssina.

Rosilene Laiola
Assistente Técnico de Direção IV
Nº USP 1986214
Assistência Técnica Financeira



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código JSQX-4KSU-G4ZK-MY41 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/JSQX-4KSU-G4ZK-MY41>

Rosilene Laiola

Nº USP: 1986214

Data: 02/07/2024 14:13

Perfil assinante:: Assistente Financeiro



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º).

A contratação se faz necessária com o objetivo de assegurar que o artigo seja publicado em um periódico de alta relevância na área de enfermagem, com elevado fator de impacto e reconhecida credibilidade e rigor processo de revisão por pares. Além disso, é importante avaliar que o artigo seja publicado em um periódico de acesso aberto, garantindo que os resultados da pesquisa sejam acessíveis a um público amplo e diverso, incluindo profissionais, pesquisadores e instituições de prestígio, o que contribui significativamente para o progresso do conhecimento científico e da prática de enfermagem.

4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração

A contratação proporciona à Administração vantagens significativas, incluindo a popularização da ciência, que torna o conhecimento amplamente acessível, trará visibilidade em âmbito nacional e internacional, ampliando o alcance da pesquisa e fator de impacto. Além disso, evidenciará o compromisso da Administração com a excelência em pesquisas científicas, fortalecendo sua reputação e liderança na área de enfermagem, e destacando sua contribuição significativa para o avanço do conhecimento na comunidade acadêmica e profissional.

São Paulo, 21 de junho de 2024.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

5_Valor estimado e Justificativa de Preços

Em concordância com Artigo 72, incisos II e VII, e Artigo 23, da Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/23, o valor estimado da taxa de editoração do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP, na Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn), é de R\$ 1.600,00.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual no 67.888/2023) .

(x) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

I - Descrição do objeto a ser contratado

Pagamento da taxa de editoração do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP, na Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn).

II - Caracterização das fontes consultadas

Valores da taxa de editoração (Valor unitário)	ANO	Órgão
R\$ 1.600,00	2024	EEUSP
R\$ 1.600,00	2023	Fundação da UFB
R\$ 1.600,00	2022	EE/UFGM
R\$ 1.600,00	2021	EEUSP

III - Série de preços coletados

Média dos valores praticados nos últimos quatro anos verificado no Portal Nacional de Contratações Públicas, para composição da média de mercado.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistencia Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa

O método foi a média de preços a partir da pesquisa prévia dos preços praticados no mercado.

V- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

Memória de cálculo composta dos últimos 4 anos anteriores, conforme documentos anexos.

Data de assinatura do USPAssina.

Marcia Garcia
Técnico para Assuntos Administrativos
Nº USP 2809155



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IWMK-76LS-45XM-LX24 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/IWMK-76LS-45XM-LX24>

Marcia Aparecida Garcia da Silva

Nº USP: 2809155

Data: 02/07/2024 15:07



REBEn

REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Brasília, 08 de novembro de 2021

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

CNPJ: 63.025.530/0023-10

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 419

Cerqueira César

05403-000 - São Paulo - SP

Assunto: Proposta de orçamento para publicação

Atendendo solicitação, estamos encaminhando a proposta de orçamento para publicação na Revista Brasileira de Enfermagem- REBEn do manuscrito conforme segue abaixo:

Título: Número manuscrito: REBEn-2021-0201.R1, intitulado "Teorias e Modelos de Enfermagem como referenciais teóricos de teses e dissertações brasileiras: estudo bibliométrico".

Taxa de editoração: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que deverá ser depositado após aprovação dos Editores Científicos da Revista.

Prazos para pagamento: 28 dias

Prazo para entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Encaminhamos abaixo os dados para depósito:

Nome: Associação Brasileira de Enfermagem

Endereço: SGAN 603 Conjunto B - Asa Norte

CEP: 70.830-102 - Brasília - DF

Condições de Pagamento: através de depósito bancário;

Banco do Brasil Ag. 0452-9 -C/C 220.482-7

CNPJ nº: 33.989.468/0001-00;

Inscrição Estadual: 07.514.779.001-00

E-mail: tesouraria@abennacional.org.br

Estamos de acordo com a Portaria 3161/99, sobre multas por atrasos injustificados na entrega, bem como artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016. PROT. PROC: 2018.1.73.7.1".

Atenciosamente,

Maria Clelia Coelho Nogueira
Assistente Financeiro



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00021/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/05/2022

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2022 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17217985000104-1-000217/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em publicar artigos científicos. Conforme se extrai do Pedido de Compras o setor solicitante requer a Contratação da Instituição responsável pela Revista Brasileira de Enfermagem - REBEn a fim de publicar o artigo científico intitulado "DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM BUSCA DA SEGURANÇA DO PACIENTE NA MATERNIDADE".

Informação complementar:

O processo se encontra devidamente instruído e deve ser contratado por meio de Inexigibilidade de licitação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
DESPACHO DE DECLARACAO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO	30/05/2022	Aviso de Contratação Direta	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

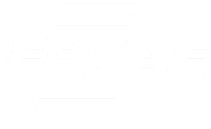
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00227/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/09/2023

Local: Uberlândia/MG **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA **Unidade compradora:** 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 25648387000118-1-000209/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviço: PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTA. NOME DA REVISTA: REVISTA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM.

Informação complementar:

Justificativa encontra-se na solicitação de compra e demais documentos no Processo SEI nº23117.068806/2023-98.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

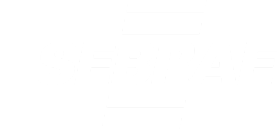
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Brasília, 26 de junho de 2024

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

CNPJ: 63.025.530/0023-10

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 419

Cerqueira César

05403-000 - São Paulo – SP

Assunto: **Proposta de orçamento para publicação**

Atendendo solicitação, estamos encaminhando a proposta de orçamento para publicação na Revista Brasileira de Enfermagem- REBEn do manuscrito conforme segue abaixo:

Título: "EXPERIÊNCIA DE ENFERMEIROS RELATIVA À SEGURANÇA DO PACIENTE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL".

Taxa de editoração: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), que deverá ser depositado após aprovação dos Editores Científicos da Revista.

Prazos para pagamento: 30 dias

Prazo para entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Encaminhamos abaixo os dados para depósito:

Nome: Associação Brasileira de Enfermagem

Endereço: SGAN 603 Conjunto B – Asa Norte

CEP: 70.830-102 – Brasília – DF

Condições de Pagamento: através de depósito bancário;

Banco do Brasil Ag. 0452-9 -C/C 220.482-7

CNPJ nº: 33.989.468/0001-00;

Inscrição Estadual: 07.514.779.001-00

E-mail: tesouraria@abennacional.org.br

Estamos de acordo com a Portaria 3161/99, sobre multas por atrasos injustificados na entrega, bem como artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016. PROT. PROC: 2018.1.73.7.1".

Atenciosamente,

Maria Cicilia Coelho Nogueira
Assistente Financeiro



Documento assinado digitalmente

MARIA CICILIA COELHO NOGUEIRA

Data: 26/06/2024 09:46:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Enfermagem

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

Fone/Fax Compras. : (011)3061-7511- Fax: (011)3061.7539

São Paulo - SP – Brasil

6.a. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação da Revista Brasileira de Enfermagem (REBEN) para a publicação de um artigo representa uma escolha estratégica e benéfica por diversas razões. Fundada em 1932, a REBEN é o mais antigo periódico da Enfermagem brasileira e desfruta de uma reputação sólida e estabelecida na comunidade acadêmica.

Como órgão oficial de publicação da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), a revista tem como missão divulgar a produção científica que reflete não apenas o avanço técnico e científico da Enfermagem, mas também seu projeto político. A REBEN é reconhecida pelo seu elevado fator de impacto e está indexada em diversas bases científicas nacionais e internacionais, garantindo ampla visibilidade e alcance global para os artigos publicados.

Além disso, como periódico de acesso aberto, facilita a popularização da ciência ao disponibilizar seus conteúdos gratuitamente, aumentando significativamente o impacto e a relevância das pesquisas realizadas na área. Publicar na REBEN não apenas aumenta a credibilidade da pesquisa, como também demonstra o compromisso da instituição com a excelência em pesquisa científica e contribui para o progresso constante do conhecimento na Enfermagem, impactando positivamente tanto a comunidade acadêmica quanto profissional.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Brasília, 26 de junho de 2024

ESCOLA DE ENFERMAGEM DA USP

CNPJ: 63.025.530/0023-10

Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 419

Cerqueira César

05403-000 - São Paulo – SP

Assunto: **Proposta de orçamento para publicação**

Atendendo solicitação, estamos encaminhando a proposta de orçamento para publicação na Revista Brasileira de Enfermagem- REBEn do manuscrito conforme segue abaixo:

Título: "EXPERIÊNCIA DE ENFERMEIROS RELATIVA À SEGURANÇA DO PACIENTE NO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL".

Taxa de editoração: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), que deverá ser depositado após aprovação dos Editores Científicos da Revista.

Prazos para pagamento: 30 dias

Prazo para entrega: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Encaminhamos abaixo os dados para depósito:

Nome: Associação Brasileira de Enfermagem

Endereço: SGAN 603 Conjunto B – Asa Norte

CEP: 70.830-102 – Brasília – DF

Condições de Pagamento: através de depósito bancário;

Banco do Brasil Ag. 0452-9 -C/C 220.482-7

CNPJ nº: 33.989.468/0001-00;

Inscrição Estadual: 07.514.779.001-00

E-mail: tesouraria@abennacional.org.br

Estamos de acordo com a Portaria 3161/99, sobre multas por atrasos injustificados na entrega, bem como artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016. PROT. PROC: 2018.1.73.7.1".

Atenciosamente,

Maria Cicilia Coelho Nogueira
Assistente Financeiro



Processo: 154.00002932/2024-37

Data: 02/07/2024 10:17

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Contrato: Não

Origem do Recurso:

Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 30 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores, Edital Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP.

Valor Total Previsto
1.600,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8172811 BEC: 186392 Material: 495271	1 SERVIÇO	1.600,00	1.600,00

PUBLICACAO DE ARTIGO NACIONAL (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE PUBLICIDADES, PROPAGANDAS E./SERVICO DE DIVULGACAO E PROMOCAO) taxa de editoração para publicação de artigo na Revista Brasileira de Enfermagem - REBEn, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) utilizar recurso do Programa de Apoio aos Novos Docentes concedido ao Prof. Hércules de Oliveira Carmo.

Demanda: 202400160242 - EE - \DIR\ENO

Item de Despesa: 33903611, 33903918, 33903999

DESCRIÇÃO: PUBLICACAO DE ARTIGO NACIONAL;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	26/06/2024	Associação Brasileira de Enfermagem (33.989.468/0001-00) Parâmetros: II [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 30 dias corridos Validade: 60 dias corridos	1.600,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 02/07/2024 15:18

Responsável: Marcia Aparecida Garcia da Silva (2809155)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Ana Luiza Vilela Borges (132773)
Vice Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 3AFE-8FHK-ENK7-88ST no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/3AFE-8FHK-ENK7-88ST>

Ana Luiza Vilela Borges

Nº USP: 132773

Data: 02/07/2024 16:10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **33.989.468/0001-00**

Razão Social: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM**

Atividade Econômica Principal:

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Endereço:

**SETOR SGAN QUADRA 603 CONJUNTO B, SN - ASA NORTE - 70.830-102 - BRASÍLIA /
Distrito Federal**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/07/2024 15:08

1 de 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33989468000100

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2024 09:43:57
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

CPF/CNPJ: 33.989.468/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:36:42 do dia 03/07/2024 , com validade até o dia 02/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RTo1oxfJVvLGfCQbtbvi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2024 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.989.468/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6684.4547.E266.E519 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

9:46:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

339894680000100

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 09:46

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 339.894.680/0001-00

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

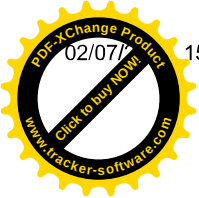
Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
- [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	33.989.468/0001-00
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/07/2024 às 15:04:41

Em 02/07/2024 às 15:04:11 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 33989468000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 33.989.468/0001-00

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 02/07/2024 às 15:27:28

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0A3289F2.2E663FD5.C5564004.D4D8D662

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
CNPJ: 33.989.468/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:35 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **33C7.CD3C.8FCE.C088**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.989.468

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58632932

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2024 15:24:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.989.468/0001-00

Certidão nº: 46443398/2024

Expedição: 02/07/2024, às 15:26:31

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.989.468/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.989.468/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABEN	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ST SGAN QUADRA 603 CONJUNTO B	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 70.830-102	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@ABENNACIONAL.ORG.BR	TELEFONE (61) 3226-0653
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/07/2024 às 15:15:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.989.468/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Endereço: SGAN QD 603 CONJUNTO B S/N / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70830-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063000460322237423

Informação obtida em 02/07/2024 15:25:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.989.468/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002932/2024-37

Interessado: Serviço de Compras

Assunto: Pagamento de publicação de artigo - REBEn -
Autor: Prof. Dr. Hercules de Oliveira Carmo

Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para reserva orçamentária.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcia Garcia
n. UP 2809155



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Garcia da Silva, Tec Assunt Adm**, em 03/07/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032720652** e o código CRC **1665E86E**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 3112257/2024

Unidade de Despesa: 7 Escola de Enfermagem

Data: 03/07/2024

Processo:

Valor: 1.600,00

Convênio:

Compra: 59649/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 7 - EE

Finalidade: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Prog. de Apoio aos Novos

Grupo Básico: 515 - Prog Inst de Apoio aos Novos Docentes da USP

Dotação: 176982 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 3647139 Erika Kohara

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

MercúrioWeb - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Impresso em:03/07/2024

Página 1 / 1

Documento 3112257/2024 Reserva (0032791955)

SEI 154.00002932/2024-37 / pg. 78

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002932/2024-37

Interessado: Serviço de Compras

Assunto: Pagamento de publicação de artigo - REBEn -
Autor: Prof. Dr. Hercules de Oliveira Carmo

Realizada reserva nº 3112257/2024.

Para prosseguimento da compra.

São Paulo, 03/07/2024

Adriana Machado Gonçalves
nº usp 7956614



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Machado Gonçalves, Contador**, em 03/07/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032800013** e o código CRC **07263372**.



**Universidade de São Paulo
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Financeira
Serviço de Compras

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil
comprasee@usp.br · www.ee.usp.br · Fone: 55 11 3061-7511

Processo SEI: 154.00002932/2024-37

Demanda de compra: 160242/2024

Objeto: Publicação do artigo "Experiência de enfermeiros relativa à segurança do paciente no atendimento pré-hospitalar móvel" na revista REBEn, de autoria do Prof. Hércules de Oliveira Carmo e demais autores. Recursos do Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP.

Adjudico e homologo a contratação direta por Dispensa de Licitação (sem disputa eletrônica), nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea "g", Portaria GR no 8321/2024, conforme dados acima informados.

Empresa adjudicada e homologada:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM – ABEN – CNPJ: 33.989.468/0001-00

Data de assinatura do USPAssina.

Prof.^a Dr.^a Ana Luiza Vilela Borges
Vice-Diretora em exercício



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1EKK-TA1N-FRVE-U1N1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1EKK-TA1N-FRVE-U1N1>

Ana Luiza Vilela Borges

Nº USP: 132773

Data: 03/07/2024 13:45

Perfil assinante:: Vice-Diretora